

Lei nº 863/74

Sevenino Batista Pereira, pre-  
feito do município de Regence Fei-  
jó, Est. de São Paulo, no uso das suas au-  
torizações legais, faz saber que:  
A Câmara Municipal apro-  
vou e é he promulgada e sanciona  
a seguinte lei:

Art-1º

Fica aberto na Conta do Crédito mu-  
nicipal, um crédito especial  
de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil  
crucianos), destinado ao pagamento  
de uma bonificação de matar, co-

~~0~~  
nes ponderando 13º salário dos fun-  
cionários públicos municipais, efetivos  
e inativos, pensionistas e C. B.T.

Art.º

O valor do presente crédito será  
coberto com o produto do excesso de  
lucro da dívida, previsto para o co-  
rrente exercício financeiro.

Art.º

Este lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente  
Feijó, 13 de novembro de 1.974

Severino Batista Pereira.

Prefeito municipal.

Registrada e publicada nesta se-  
toria, em data supina.

didiç mapassi  
Severino